



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearaoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearaoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearaoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearaoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

## PROJETO DE LEI Nº 145 / 2.022

**DISPÕE SOBRE A SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO V, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.399, DE 08 DE JULHO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DOS REIS ROLIM**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

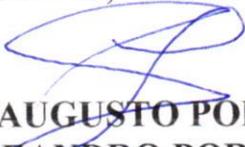
Art. 1º O inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.399, de 08 de Julho de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – a disponibilização e distribuição gratuita de absorventes higiênicos pelo poder público, às pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam cadastradas no Cadastro Único dos Governo Federal, garantindo a universalização do acesso à absorventes higiênicos a todas as pessoas que menstruam.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2022.

  
**LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS**  
**LEANDRO PORTELLA**  
**VEREADOR**



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

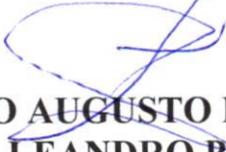
CEP – 18.190-000

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Referida alteração se faz necessária, a fim de priorizar as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e que estejam cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal.

Portanto, conto com os pares desta Casa de Leis para aprovação da presente propositura devida a relevância que a questão apresenta.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2022.

  
**LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS**  
**LEANDRO PORTELLA**  
**VEREADOR**